



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço.

Objeto: Eventual aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de material esportivo é de suma importância para atender às necessidades das atividades promovidas pela Administração do Município de Parintins/AM. Esta necessidade se baseia na promoção do esporte como ferramenta essencial para o desenvolvimento social, cultural e de saúde dos munícipes, abrangendo desde a base até os níveis mais avançados de práticas desportivas. Os materiais a serem adquiridos serão fundamentais para:

- Equipar adequadamente instituições e espaços públicos destinados à prática esportiva, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários.
- Promover práticas esportivas em eventos, treinamentos e jogos, contribuindo para o crescimento pessoal e o desenvolvimento de habilidades em crianças, jovens e adultos.
- Fomentar programas de incentivo ao esporte, visando estimular a participação da comunidade e descobrir novos talentos locais.
- Atender a eventos esportivos com periodicidade fixa ou ocasionais que requerem material adequado e em quantidade suficiente para todos os participantes.
- Substituir materiais esportivos desgastados ou antiquados, para que continuem atendendo às escolas e associações esportivas do município de maneira eficaz.
- Graças às robustas práticas esportivas proporcionadas, será possível também promover a inclusão, a formação cívica e a qualidade de vida, bem como prevenir o envolvimento de jovens com a criminalidade.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

A efetivação desta contratação emerge, portanto, da necessidade premente de facultar aos munícipes materiais esportivos de qualidade, que não só atendam aos padrões de segurança e desempenho exigidos pelas federações esportivas mas também que sejam duráveis e aptos a resistir ao uso contínuo e às diversas condições climáticas da região.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A definição dos requisitos da contratação para a aquisição de material esportivo destina-se a selecionar a solução mais alinhada ao interesse público, com ênfase em critérios de sustentabilidade, observância das legislações e regulamentações aplicáveis, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho que assegurem o atendimento das necessidades da Administração do Município de Parintins/AM. A escolha criteriosa dos requisitos se destina a propiciar um processo licitatório competitivo, transparente e que promova o desenvolvimento sustentável, em alinhamento com os princípios da Lei 14.133/2021.

Requisitos Legais:

- Aderência completa à Lei 14.133/2021 e outras normativas pertinentes ao processo licitatório e à contratação pública.
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores.
- Respeito às disposições relacionadas ao tratamento diferenciado e simplificado às ME e EPP, conforme Art. 4º da Lei 14.133/2021.

Requisitos de Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Preferenciar produtos e materiais:

- Que projetam uma maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- Que se utilizem de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Que sejam construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável;
- Que subsultam, sempre que possível e sem dar causa a outros danos, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

- Que sejam acondicionados para entrega em embalagens adequadas, com menor volume possível;
- Que sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Sempre que possível e aplicável, observar e respeitar:

- Os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- As resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA que versem acerca das licitações sustentáveis e que versam sobre o destino e tratamento de resíduos sólido;
- A Lei nº 6.938, de 1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, e respectivos regulamentos;
- A Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- As Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

Na presente contratação será não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Os insumos a serem entregues deverão ser novos e de qualidade.

Da exigência de amostra

Não haverá exigência de amostras para este processo de aquisição.

Da exigência de carta de solidariedade

Não haverá exigência de carta de solidariedade para este processo de aquisição

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Requisitos da Contratação:

Capacidade do fornecedor de atender à demanda estimada com o intervalo necessário para reposição dos materiais, evitando a interrupção das atividades pela falta dos mesmos.

Com o intuito de atender a necessidade específica da Administração, a contratação deverá observar os requisitos essenciais supramencionados, evitando-se a inclusão de exigências além do necessário para não restringir a competitividade. Todos os requisitos aqui estabelecidos são fundamentais para o atendimento do objeto desta licitação, sem superestimarem o necessário, possibilitando assim a ampla participação de potenciais fornecedores no processo licitatório.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme definido nas etapas de planejamento para a contratação de material esportivo, destinados a atender as necessidades das atividades da Administração do Município de Parintins/AM, procedeu-se ao levantamento de mercado, avaliando as principais soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos. As opções consideradas incluem:

- Contratação direta com fornecedor: Negociação diretamente com fabricantes e distribuidores de materiais esportivos para obter preços e condições mais vantajosos, considerando a aquisição em grande quantidade;
- Contratação através de terceirização: Utilização de uma empresa intermediária para gerir a logística de fornecimento dos materiais esportivos, o que pode incluir aspectos como armazenamento, distribuição e reposição dos bens;
- Contratação mediante cadastro prévio processo de licitação: para registro formal de preços relativos à aquisição dos materiais, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da administração, mediante natureza da contratação, já que não será possível definir antecipadamente a quantidade necessária ou o ritmo de entrega de material esportivo demandado por cada secretaria.

Com base nos princípios de economicidade, eficiência e planejamento, previstos pela Lei 14.133/2021, conclui-se pela contratação mediante cadastro prévio processo de licitação, adotando-se o sistema de registro de preços para a presente contratação, uma vez que tal



medida se revela vantajosa ou apropriada diante das particularidades do objeto e das necessidades específicas da Administração do Município de Parintins/AM.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando os princípios orientadores da Lei 14.133/2021 e a necessidade de se estabelecer a solução mais adequada para a aquisição de material de consumo esportivo para a Administração do Município de Parintins/AM, o presente estudo técnico preliminar (ETP) identifica o objeto contratual que melhor atende ao interesse público, assim como as expectativas e as diretrizes do planejamento estratégico da Secretaria de Administração.

Considerando as disposições da Lei 14.133/2021, verifica-se que o sistema de registro de preços (SRP) é uma ferramenta que pode ser utilizada pela Administração Pública para a contratação de bens e serviços de maneira eficiente. Após análise detalhada do objeto da contratação, que consiste na aquisição de material esportivo para atender às necessidades das atividades Administração do Município de Parintins/AM, a solução escolhida foi adotar o SRP pelas seguintes razões:

- aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento,
- aumento na eficiência administrativa,
- redução do número de licitações redundantes,
- rapidez na contratação,
- liberdade para a Administração em poder ou não efetuar a aquisição.

Os processos licitatórios representam custos financeiros muito altos para a administração, sem contar que a burocracia no rito processual eleva o prazo de conclusão de um certame licitatório. Com a utilização do Registro de Preço, a administração realiza somente um processo licitatório que pode atender as demandas pelo período de 12 meses.

Entre outras vantagens citamos:

- o não comprometimento dos recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição;
- a formação de estoques virtuais, sem a necessidade de possuir um lugar adequado para o depósito dos produtos. A Administração não dispõe de um depósito central que suporte o recebimento de todos os itens de uma vez só, sendo assim, cada vez que há



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

necessidade de algum produto, basta solicitar a empresa detentora da Ata de Registro de Preço para entregar no local estabelecido na Autorização de Fornecimento;

- como não é possível, muitas vezes, mensurar a quantidade exata de materiais esportivos que serão utilizados, as aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade de cada Secretaria demandante.
- atendimento as demandas imprevisíveis.
- maior possibilidade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em virtude da entrega ou fornecimento do bem ocorrer de forma parcelada.

A descrição da solução levou em consideração as análises técnicas, a realidade orçamentária e as dinâmicas de consumo vigentes na Administração, projetando uma solução equilibrada entre qualidade e viabilidade econômica.

Além disso, a aderência aos princípios de igualdade, planejamento, transparência, economicidade, impessoalidade e competitividade, nos termos do art. 5º, foi fundamental para a consolidação da solução como a mais adequada, uma vez que garante ampla concorrência inclusive para pequenas empresas.

O comprometimento com o resultado mais vantajoso para a administração pública, além de uma solução que atende tecnicamente às necessidades do município e dos seus cidadãos, reforça o posicionamento deste ETP como um documento que fundamenta a contratação sob a égide da solução mais adequada e vantajosa existente no mercado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo, descrito no Anexo II, a ser necessário nessa aquisição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio estimado teve como parâmetro as pesquisas de preços conforme no Anexo I.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, é fundamental analisar a vantajosidade e a viabilidade técnica do parcelamento da aquisição de materiais esportivos para a Administração do Município de Parintins/AM. A análise foi pautada na observância dos princípios da eficiência,



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

economicidade e no desenvolvimento nacional sustentável, conforme dita a legislação em vigor.

A favorabilidade do parcelamento desta contratação está justificada nos seguintes aspectos:

- A Promoção da Competitividade - O parcelamento do objeto em lotes possibilita a ampliação da competição, permitindo que mais fornecedores, especialmente Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), possam participar do certame, conforme estímulo do Art. 4º da Lei 14.133. Isso pode resultar na otimização do custo total de aquisição através da obtenção de melhores propostas.
- O Aproveitamento das Peculiaridades do Mercado Local - A divisão em itens pode favorecer fornecedores locais que talvez não conseguissem suprir a totalidade dos materiais, mas que podem oferecer melhores condições para entregas parciais, impulsionando assim a economia local.
- O Princípio da Economicidade - O parcelamento pode contribuir para a prevenção de aquisições em excesso e estocagem desnecessária de materiais, garantindo a aquisição de quantidades mais alinhadas com o consumo efetivo, de acordo com o Art. 40 da Lei 14.133.
- A Flexibilidade na Gestão de Contratos - Ter contratos segmentados por itens pode facilitar a administração dos mesmos, possibilitando maior controle na entrega, armazenamento e distribuição dos materiais esportivos.
- O Atendimento a Diferentes Especificações Técnicas - Considerando que os materiais esportivos compreendem uma gama variada de itens, o parcelamento permite especificações técnicas mais detalhadas para cada grupo de materiais, promovendo um atendimento mais preciso às necessidades da Secretaria de Administração.

Considerando os aspectos acima, e alinhado às diretrizes de planejamento e gestão de contratações públicas, conclui-se que o parcelamento da contratação por item é a abordagem mais vantajosa para a Administração Pública e está em conformidade com a legislação aplicável.

É importante ressaltar que o parcelamento por itens não deverá comprometer a integridade do objeto e a qualidade dos materiais esportivos adquiridos, garantindo-se o cumprimento das finalidades previstas pela Administração.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente processo licitatório para aquisição de material esportivo encontra-se em pleno



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade Prefeitura Municipal de Parintins para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento estratégico assegura que a seleção dos materiais esportivos atende às diretrizes estabelecidas no plano, reforçando o comprometimento da administração pública com as metas e objetivos propostos para o incentivo e fomento das atividades esportivas no município.

O processo foi concebido em consonância com as necessidades identificadas pela Secretaria de Administração, de acordo com a avaliação das demandas vigentes e projeção de atividades futuras, onde foi constatada a necessidade de renovação dos materiais esportivos disponíveis.

A integração deste processo com o Plano de Contratações Anual reitera a coerência com o planejamento estratégico, assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos e promovendo maior eficácia no atendimento das políticas públicas de esporte e lazer.

Ao realizar a contratação em conformidade com o planejamento estabelecido, a Prefeitura Municipal de Parintins assegura o alinhamento com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, expressos na Lei 14.133/2021, e cumpre com o seu dever de promover um ambiente propício à inclusão social por meio do esporte e do desenvolvimento integral do indivíduo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de material esportivo pela Administração do Município de Parintins/AM tem como resultados pretendidos:

- Melhoria da infraestrutura esportiva disponibilizada à comunidade, com material de alta qualidade e resistência, propiciando desenvolvimento saudável de atividades físicas e esportivas.
- Atendimento eficaz às demandas das diferentes modalidades esportivas promovidas pela Secretaria, assegurando a integridade dos participantes e a conformidade com as normas das federações esportivas.
- Incremento na participação em programas esportivos, visto que um equipamento adequado e de qualidade incentiva a adesão da população a práticas esportivas regulares.
- Contribuição para o incentivo ao esporte como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento pessoal e construção de hábitos saudáveis.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

- Otimização do uso de recursos públicos através do planejamento estratégico da aquisição, garantindo a economicidade e eficiência na gestão dos bens adquiridos.
- Fortalecimento da cadeia produtiva local e regional, dando preferência, sempre que viável e vantajoso, à contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em linha com os preceitos da Lei 14.133/2021.
- Alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável, priorizando materiais com possibilidade de reciclagem ou já reciclados, e promovendo políticas de sustentabilidade ambiental.

Estes resultados estão alinhados aos princípios de eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e busca pelo atendimento do interesse público, conforme estabelece a Lei 14.133/2021 em seu Art. 5º e Art. 11, promovendo uma cultura esportiva que beneficie todos os munícipes do Município de Parintins/AM.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a efetividade e conformidade no processo de aquisição de material de consumo esportivo destinados a atender as necessidades das atividades Administração do Município de Parintins/AM, serão adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência detalhado, estabelecendo especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade dos materiais esportivos.
- Realização de pesquisa de mercado extensiva que assegure preços justos e condições vantajosas para a administração pública, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Definição do processo de seleção dos fornecedores, incluindo critérios para julgamento das propostas e habilitação técnica e econômica dos licitantes.
- Desenvolvimento de planos para a logística de entrega e armazenamento dos materiais esportivos, assegurando que eles estejam disponíveis quando necessários.
- Estabelecimento de métodos de inspeção e aceitação dos materiais esportivos, garantindo conformidade com os termos contratuais.
- Preparação da minuta do edital e do contrato com cláusulas claras sobre os direitos e deveres das partes, regime de execução, forma de pagamento, penalidades e prazo de



entrega.

- Planejamento para publicação do edital, garantindo ampla divulgação e transparência do processo licitatório.
- Implementação de ações para incentivar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o estabelecido no art. 4º da Lei 14.133/2021.
- Realização de sessões de esclarecimento sobre o processo licitatório para potenciais licitantes, aumentando a competitividade e equidade do processo.
- Designação de equipe técnica capacitada para a gestão do contrato, inclusive na fase de execução, fiscalizando o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor.
- Definição dos mecanismos de controle e acompanhamento da qualidade dos materiais esportivos adquiridos.
- Estabelecimento de um canal de comunicação efetivo entre a Administração e os fornecedores, afim de resolver questões operacionais de forma ágil.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com base nas disposições da Lei 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de considerar a sustentabilidade nas contratações públicas, o levantamento dos possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras para a aquisição de material esportivo são fundamentais.

Aqui estão identificados possíveis impactos e recomendadas ações mitigadoras:

- Impacto na produção: Se os materiais esportivos forem produzidos utilizando processos que emitem uma quantidade significativa de poluentes ou não seguirem práticas de sustentabilidade, isso pode gerar impactos adversos no meio ambiente
- Uso de materiais não recicláveis ou de fontes não renováveis: Os materiais esportivos, se não forem feitos de material reciclável ou biodegradável, podem aumentar a geração de resíduos sólidos.
- Desgaste e descarte dos materiais: A durabilidade dos materiais esportivos impacta diretamente na quantidade de resíduos gerados, uma vez que materiais menos duráveis precisam ser substituídos com mais frequência.
- Emissões durante o transporte: O transporte dos materiais pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, dependendo da distância e do modo de transporte utilizado.



12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo de contratação para a aquisição de material esportivo, destinados a atender as necessidades das atividades Administração do município de Parintins/AM, é considerado viável e razoável, conforme as justificativas a seguir que se fundamentam na Lei 14.133:

- A contratação está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, tal como orienta o Art. 5º da Lei 14.133, representando a melhor alternativa para gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública e para a comunidade do município de Parintins/AM.
- Está assegurada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o Art. 11 da Lei 14.133, considerando o ciclo de vida dos materiais, sua durabilidade e adequação ao uso, garantindo também a segurança dos usuários.
- O levantamento de mercado realizado, conforme o Art. 23, evidenciou que os preços estimados são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, proporcionando uma contratação economicamente viável.
- O planejamento da contratação contempla um estudo técnico preliminar detalhado, em consonância com o Art. 18, que demonstra a necessidade do material esportivo e o interesse público envolvido, promovendo o fomento ao desenvolvimento do esporte e contribuindo para a inclusão social por meio das atividades esportivas.
- A descrição da necessidade da contratação é fundamentada profissionalmente, de modo a apresentar a solução mais adequada em termos técnicos e econômicos, observando-se integralmente as condições estabelecidas pelo Art. 18, inciso I.
- Foram avaliados todos os impactos ambientais potenciais e medidas mitigadoras apropriadas foram consideradas, conforme Art. 18, inciso XII, garantindo-se assim o cumprimento do princípio do desenvolvimento nacional sustentável.
- A segregação de funções foi observada durante o processo de planejamento, assegurando a redução da possibilidade de ocorrência de fraudes e a correção na execução do contrato de acordo com o Art. 7º, § 1º.
- Observou-se o tratamento isonômico entre os licitantes e a garantia de competitividade, conforme os Artigos 7º e 26, promovendo a participação equitativa de fornecedores e



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

contribuindo para a integridade e confiabilidade do processo licitatório.

Em conclusão, todos os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam interferir positivamente na contratação foram considerados, e o processo está fundamentado na jurisprudência da Lei 14.133/2021, corroborando a viabilidade e a razoabilidade da contratação em questão.

ANEXOS DO ETP:

- Anexo I – Pesquisa de Preço;
- Anexo II – Mapa Comparativo de Preço e Quantitativos.

Parintins/Am, 15 de maio de 2024

Equipe de Planejamento,

Radija Carolina de Jesus Pinto Silva
Assessora Técnica II
Portaria nº 028/2024 CMRH/SEMAD

De acordo,

Ednilson da Silva Albuquerque
Secretário de Administração
Decreto nº 081/2021 – PGMP



ANEXO I
PESQUISA DE PREÇO



ANEXO II

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO E QUANTITATIVOS